



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 724/2021

“Requer a convocação da Secretária Municipal de Educação Senhora Tânia Mara da Silva, para prestar esclarecimentos sobre sua pasta e sobre a suspensão da gratuidade da passagem da Guarda Mirim”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município;

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento público.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso XI e Art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o § 1.º e § 2.º do Art. 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, seja oficiado à senhora Secretária Municipal de Educação Senhora Tânia Mara da Silva, para prestar esclarecimentos sobre sua pasta e sobre a suspensão da gratuidade da passagem da Guarda Mirim.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de maio de 2021.

ISAC MOTORISTA – vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

 Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 721/2021

Convida a Secretária Municipal de Educação Senhora Tânia Mara da Silva, para prestar esclarecimentos sobre sua pasta e sobre a suspensão da gratuidade da passagem da Guarda Mirim.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das volações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso XI e Art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o § 1.º e § 2.º do Art. 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, seja oficiado a Secretária Municipal de Educação Senhora Tânia Mara da Silva, para prestar esclarecimentos sobre sua pasta e sobre a suspensão da gratuidade da passagem da Guarda Mirim.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de agosto de 2021.

ISAC SORRILLO
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste

REQUERIMENTO Nº 721/2021 - 13/08/2021 15:40



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 14/2021

De: Diretoria Legislativa
Para: Ver. Isac G Sorrillo.

Senhor Vereador,

No último dia 13 de agosto do corrente ano, o Sr. Vereador protocolizou requerimento nº 721/2021 que "Convida a Secretária Municipal de Educação Senhora Tânia Mara da Silva, para prestar esclarecimentos sobre sua pasta e sobre a suspensão da gratuidade da passagem da Guarda Mirim", apesar de sua fundamentação em seu texto corresponder a "Convocação de Autoridades Municipais" (Art. 10, Inciso XI e Art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o § 1.º e § 2.º do Art. 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste), sua ementa "Convida" a então Secretária Municipal, sendo assim, sugerimos o reenvio da mesma propositura em seus moldes regimentais.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de agosto de 2021.


BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor Legislativo-

PROTÓCOLO 5508/2021 - 17/08/2021 09:47